

LEI Nº 6.862. DE 25 DE ABRIL DE 2023

Altera os Anexos II e III da Lei nº 6.702, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA - 2022 a 2025) da Prefeitura Municipal de Ourinhos - PMO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 24 de abril de 2023 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº 6.702, de 30 de novembro de 2021 – Lei do Plano Plurianual (PPA), assim demonstrados:

- I) Programa 0101** – inclusão e alteração na atividade 2.101;
- II) Programa 0102** – alteração da atividade 2.203;
- III) Programa 0104** – inclusão na atividade 2.104;
- IV) Programa 0140** – inclusão e alteração na atividade 2.140;
- V) Programa 0190** – inclusão e alteração na atividade 2.190.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por conta de Crédito Adicional Especial e por conta de recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 26 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 25 de abril de 2023.


LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1724
Circulado em 25/04/23
Conferido por [assinatura]
Lei nº. 6.862 - PPA